RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

CURRAIS NOVOS,

LEI N. 79, DE 26 DE SETEMBRO DE 1951.

Abre créditos suplementares à diversas verbas do orçamento vigente, na importancia de cr$... 125.000,00.

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares na importancia de cr$.... 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros), à diversas verbas do orçamento vigente, conforme especificação infra:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Câmara Municipal:

Código 8.00.4 - Despesas Diversas..... 1.500,00

EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Serviços de arrecadação:

" 8.11.1 - Percentagens a arrecadadores e Tesoureiro.....30.000,00

SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

" 8.81.4 - Para conservação do Açude Público Totoró..... 2.000,00
" 8.87.4 - Continuação dos serviços de calçamento à paralelepipedos.....51.000,00
" 8.87.4 - Remodelação do Mercado de Lagôa Nova.....35.000,00

ENCARGOS DIVERSOS

" 8.99,4 - Expediente para o juri, inclusive a advogados de réus pobres..... 2.000,00
" 8.99.4 - Salário Familia..... 3.500,00

Total.....125.000,00

Art. 2º - Constitue recurso para atender a abertura dos presentes créditos, o saldo proveniente do ano de 1950, no restante de cr$... 88.000,00 e o superávit constatado na arrecadação do exercicio em curso, na importancia de cr$ 405.000,00.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 26 de setembro de 1951.

1º vice presidente da Câmara Municipal, no exercicio de Prefeito.

Maria Galvão Chacon. Secretaria